

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1208

Página 1 de 78

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14
Licitações e Contratos	29
Aviso de Abertura de Envelope	29
Homologação / Adjudicação	29
Aviso de Licitação	29
Contratos - Convocação	32
Prazo Recursal	32
Aviso de Julgamento de Classificação	33
Atas de registro de preço	34
Guarda Civil Municipal	39
Secretaria de Assistência Social	39
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert	39
Secretaria de Finanças	40
Secretaria de Saúde	40
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	45
Atos Legislativos	45
Leis	45
Portarias	48
Resumo da Sessão	48
Licitações e Contratos	54
Dispensas	54
Superintendência de Água e Esgoto	55
Notificações	55

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.520, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, de acordo com a Lei Municipal nº. 5896 de 23 de Dezembro de 2017, em seu Artigo 4º, Inciso II, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil Reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do orçamento do IPMC:

09.122.0016.2054.0000 COORDENAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO IPMC

3.1.90.11.00 Vencimentos/Vantag.Fixas - Pessoal Civil-Ficha nº 001.....R\$ 180.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 180.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o Artigo anterior, será coberta com recursos relativos à Redução Parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente do I.P.M.C., de acordo com a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964, Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, a saber:

03 - I.P.M.C.

03.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO I.P.M.C.

999979999.0.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência - Ficha nº 021...
.....R\$ 180.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 180.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 7.523, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM OS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – CRSM.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.899, de 24 de setembro de 2.003, alterada pela Lei Municipal nº 4.360, de 21 de março de 2.007, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 43.827/18, de 03 de dezembro de 2.018, da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem os CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – CRSM, os seguintes Membros:

01 - USF Dr. Napoleão Pellicano – USF Alpino

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

FELIPE FRANCISCO MOREIRA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

BIANCA VALENTIN BRANCA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

LETÍCIA MAGATTI ANTONIOLLI

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

ANA JÚLIA VOLPI GANDINI

e) Representante da Área de Educação:

JUANITA ELIAS DE SOUZA

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

ROSIMEIRE PERPÉtua MONARI



II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

MARIA REGINA DIAS PEDROSA

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

OSMAR BENTO GARCIA

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

APARECIDO DIAS PEDROSA

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

FABIANA GIUSTO CRUZ

e) Representante usuário de Igreja Católica:

VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA PRADO

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

f) Representante usuário de Associação Espírita:

FRANCISCO MANIEZO

02 - USF Dr. Milton Maguollo – USF Bom Pastor

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

JÉSSICA ENOLLA LIMA CUSTÓDIO

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NATÁLIA LOURENÇO COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

CAMILA PINOTTI AZEVEDO

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

FLÁVIO PONTES DE MENDONÇA IKEDA

e) Representante da Área de Educação:

TERESA CRISTINA BORGES

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

ROSINÉIA APARECIDA FAUSTINO

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

ÂNGELA PEREIRA

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

JUCILEIDE LIMA DOS SANTOS

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

CARLOS SEVILHA

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

ANILSON GESSI

e) Representante usuário de Igreja Católica:

JÉSSICA SEVILHA

f) Representante usuário de Associação Espírita:

CATARINA APARECIDA ERCHERNBERGER

03 - USF Dr. José Ramiro Madeira – USF Euclides

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

LILIAN DOMINGUES RABAY

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

BIANCA VALENTIN BRANCA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

LUIS GUSTAVO DE SENZI DIAN

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

LILIAN LILIANE SPADA

e) Representante da Área de Educação:

SIDNEY NATAL

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

CÉLIA APARECIDA CARROCI

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

NEOLITA SONCIN

c) Representante usuário do Sindicato dos



Trabalhadores / ONG:

FRANCISCA DOS SANTOS LUCENA

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

ADENIR GARDINO DOS SANTOS

e) Representante usuário de Igreja Católica:

LUIS ROGÉRIO SABINO

f) Representante usuário de Associação Espírita:

TICIANE DIAS

04 - USF Dra. Isabel Etruri – USF Flamingo

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

FERNANDA MAYRA LEONCINI

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NATÁLIA LOURENÇO COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

ANA MARIA BARATO GOMYDE

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

TALITA RIBEIRO

e) Representante da Área de Educação:

SILENE DONIZETE FALCÃO

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

MARIA APARECIDA DA SILVA

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

LUCIANO MUSA SANTOS

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

WLADEMAR FRESCHI

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2018

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA BARDELLA

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA

e) Representante usuário de Igreja Católica:

ROSANA CRISTINA BIANCHI VALENTIM

f) Representante usuário de Associação Espírita:

CÉLIA ZEFERINO SOARES

05 – UBS Enfermeiro Diomar José dos Santos – UBS Glória

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

LILIAN SANTOS CASTRO

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

FELIPE BERNARDO CHUMAH

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

MILENA VOLPE FIGUEIREDO CASTRO

e) Representante da Área de Educação:

FABIANA CROCCIARI SANTOS

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

JAQUELINE AZEVEDO DE MORAES RUIZ

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

ANTONIO BENTO

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

APARECIDO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

JOAQUIM ANTONIO ERNANDES

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

SEBASTIÃO DOMINGOS VIEIRA

e) Representante usuário de Igreja Católica:

ÂNGELA ALMERON

f) Representante usuário de Associação Espírita:

LUCIMARA APARECIDA PANTALEONE



Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

06 - USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa – USF Lunardelli

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

FERNANDA PUGLIANI PERES SANCHES

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

GABRIELA ZERBINATTI MISMITO SANGALLI

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

BÁRBARA ZERBINATTI PERES

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

ANA CAROLINA DE SOUZA DIAS SESTITO

e) Representante da Área de Educação:

ILZA SILVÉRIO BORGES

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

DANIELA ARAÚJO EDUARDO

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

LIOMAR PEDRO BIELA

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

JOÃO FERREIRA NUNES

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

ARNALDO ALVES CINTRÃO

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

NADIR DE OLIVEIRA

e) Representante usuário de Igreja Católica:

RAIMUNDO RANZANI

f) Representante usuário de Associação Espírita:

MARIA FROIS DE OLIVEIRA

07 - USF Dr. Carlos Roberto Surian – USF Nova Catanduva

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

FABIANA LORA DOS SANTOS

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

GABRIELA ZERBINATTI MISMITO SANGALLI

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

VICTORIA TROMBINI FERREIRA

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

JEISA MARIA CAGNIN

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

e) Representante da Área de Educação:

SOLANGE SERON

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

MARIZA DE FÁTIMA DA SILVA

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

BENEDITA DE FÁTIMA DONADON

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

PAULO CESAR CANHADA

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

MÁRIO NOVELI

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

KATRINI MAIRA DOS SANTOS

e) Representante usuário de Igreja Católica:

MARIA RAIMUNDA VELOSO

f) Representante usuário de Associação Espírita:

TATIANA TRAJANO

08 - USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Haba – USF Pedro Nechar

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:



GRAZIELA DOURADO DA COSTA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NATÁLIA LOURENÇO COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

MARCELLA JUNQUEIRA MACRI

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

LETÍCIA CONTI MAIAROTTI

e) Representante da Área de Educação:

APARECIDA DE FÁTIMA DE O. PECHIN

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

JULIANA DA VEIGA PESSOA

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

MARILAINE RODRIGUES DA SILVA

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

FERNANDA DE OLIVEIRA LÉO DE JESUS

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

ALICE DE LOURDES S. DA SILVA

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

MARIA DO ROSÁRIO LOURENÇO COSTA

e) Representante usuário de Igreja Católica:

MARIA DE FÁTIMA B. ALMEIDA

f) Representante usuário de Associação Espírita:

BEATRIZ APARECIDA RANDO S. DA SILVA

09 - USF Dr. João Miguel Calil – USF Santo Antônio

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

CAMILA DE SANTIS SILVA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

ALEXIA CAMPOS BALDI

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

GRAZIELLA CARUSO NOGUEIRA

e) Representante da Área de Educação:

DANIELA TAVANTI

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

LEANDRA DARDANI

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

CACILDA APARECIDA CORRADI

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

VASCO FERREIRA DO AMARAL

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

MARIA ALICE TRAVAGIN DURAN

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

AMÉLIA LEMES GERALDINI

e) Representante usuário de Igreja Católica:

ELIZETE TEREZINHA ROSSI

f) Representante usuário de Associação Espírita:

SIDNEI BUENO DE LIMA

10 - USF Dr. Alcione Nasorri – USF Solo Sagrado

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

MARIA ANGELA BRUSCHI DAOLGLIO

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

ANGÉLICA APARECIDA FRÉU COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

LARYSSA VIVI CARNIELLO



d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

JOSÉ MARCOS TAVANTI

e) Representante da Área de Educação:

LUANA MARA DE ALMEIDA

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

RENATA APARECIDA PERPÉTUA DA SILVA

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

APARECIDA DE LOURDES MUNHOZ

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

APARECIDO JOSÉ

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

JOVIANO LEDIER MORAES

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

e) Representante usuário de Igreja Católica:

MARIA PERPÉTUA DO SOCORRO

f) Representante usuário de Associação Espírita:

APARECIDA DE LOURDES CASTRO GARCIA

11 - UBS Dr. José Barrionuevo Rodrigues – UBS Soto

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

LUCINDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NATÁLIA LOURENÇO COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

MARCO AURÉLIO GUARDIA

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

ADRIANA CALLEGARI ROVERI

e) Representante da Área de Educação:

GESLAINE MARCONDES MARTINS

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde /

Funcionário:

NAIRA LETÍCIA HERRERA BELINI

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

DORACI CONCEIÇÃO ALVES GALHARDO

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

MARIA ANGELA MORENO

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

IVONE DO NASCIMENTO IGNÁCIO

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

VANILDA PECHIN VIEIRA

e) Representante usuário de Igreja Católica:

ANA PAULA DE MORAES PANICIO

f) Representante usuário de Associação Espírita:

ANTÔNIO MERENDA

12 - USF Dr. Armindo Mastrocola – USF Santa Rosa

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

ADRIELI DONATI MAURO

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

DANIELA AGUIAR BELLUCI

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

CAROLINE COSTA ARRUDA

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

e) Representante da Área de Educação:

LUCIANO AUGUSTO FONSECA

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

II - USUÁRIOS:



a) Presidente da Associação do Bairro:

AMARILDO JOSÉ DE ABREU MONÇÃO

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

TERESINHA NAKAMOTO

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

JOSÉ ELIO GARCIA

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

PRISCILA TOLEDO

e) Representante usuário de Igreja Católica:

ANTONIO BARCA

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

f) Representante usuário de Associação Espírita:

PRISCILLA FERREIRA LIMA

13 - USF Dr. José Rocha – USF Gavioli – Equipe Engrácia

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

MAITHANA DA SILVA BIAGI

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NATÁLIA LOURENÇO COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

MARINA AMORIM BATISTA DE VASCONCELOS

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

MICHELLE SGARBI

e) Representante da Área de Educação:

EDIMILSON SIDNEY MARQUES

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

BRUNA CAMILA QUIRINO SENA DE LIMA

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

ELISABETE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

JOSÉ ONOFRE LOURENÇO

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

JANE LOURENÇO

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

ROSANA APARECIDA VALDAGNO DOS REIS

e) Representante usuário de Igreja Católica:

NATAL BIANCHI

f) Representante usuário de Associação Espírita:

JOÃO BATISTA SPROME

14 - USF Dr. José Rocha – USF Gavioli – Equipe Gavioli

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

CAMILA CARNELOSSI PEREIRA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NATÁLIA LOURENÇO DA COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

BRUNO TIBIRIÇA MONTEIRO

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

LEONARDO RINCÃO

e) Representante da Área de Educação:

TELMA CRISTINA MONTEIRO SIQUEIRA

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

ALINE FERNANDA PARENTE

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

MATOSALEM FRANCO GARCIA

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO



c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

SUELI GOBETI

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

ELIZEU VELOSO ZACARIAS

e) Representante usuário de Igreja Católica:

VALDECIR FRANCO GALINDO

f) Representante usuário de Associação Espírita:

ELIANA PERPÉTUA MACHADO

15 – UBS Dr. Luiz Carlos Figueiredo Malheiros – UBS Central

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

CAROLINA FALCÃO DA CRUZ

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NATÁLIA LOURENÇO COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

SHEILA BALDAN BUCH

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

IZABELA NUNES

e) Representante da Área de Educação:

EDMAR CRISTINA REDIGOLO

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

ROSANGELA MARLENE PIROTA

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

CARLOS VERDEIRO

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

WALTER CORREIA

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2018

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

LAURINDA JESUS AMARIO

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

ESTER GALLI

e) Representante usuário de Igreja Católica:

ARLINDO BOMBONATO

f) Representante usuário de Associação Espírita:

LUIS CARLOS VERTONI

16 - USF Dr. Sérgio Banhos – USF Pachá

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

TATIANE COLOMBO CARECHO

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NATÁLIA LOURENÇO COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

ARTHUR ESPÍRITO SANTO NETO

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

ANA PAULA BELLUCCI LOURENÇO BATISTA

e) Representante da Área de Educação:

ANDREIA PEREIRA DA SILVA

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

RITA DE CÁSSIS SILVESTRE ALVES

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

LUCIMARA TARTAGLIA HONORATO

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

CLAUDINÉIA PEREIRA ROSA DA SILVA

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

PEDRO MOREIRA

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

FABIANA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

e) Representante usuário de Igreja Católica:

JOSÉ JOVENTINO DOS REIS

f) Representante usuário de Associação Espírita:



BENEDITA APARECIDA PEDRO LADISLAU

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2018

17 – UBS Dr. Francisco Lopes Ladeira – UBS Salles

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

PRISCILA FERNANDA BERNAL VINHA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NATÁLIA LOURENÇO COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

SHIRLEY MARIA DA SILVA DE MORAES

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

CLÁUDIA ELAINE GARCIA

e) Representante da Área de Educação:

VÂNIA PEREIRA GARCIA

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

NATALINO RODRIGUES

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

JOSÉ DEZUANI

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

CARMEM DE OLIVEIRA

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

VALDELICE MARIA DE LIMA

e) Representante usuário de Igreja Católica:

VALCENIRA PAVANI GRIGOLETO

f) Representante usuário de Associação Espírita:

CÉLIA REGINA LOTÉRIO DE FREITAS

18 – USF Dr. Athos Procópio de Oliveira – USF Imperial

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

ANDRESSA DE PAULA CAMPOS

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

BIANCA VALENTIN BRANCA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

BRUNO DE MORAES DOLCE

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

CLÁUDIA REGINA ESPERANÇA DA SILVA

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2018

e) Representante da Área de Educação:

ANGÉLICA MORGILI

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:

IRACEMA DOS SANTOS

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

não indicou

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

não indicou

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:

DENISE REGIANE DE OLIVEIRA MAPELI

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

não indicou

e) Representante usuário de Igreja Católica:

DULCINÉIA SCARDOVELLI

f) Representante usuário de Associação Espírita:

não indicou

19 - USF Dr. José Pio Nogueira de Sá – USF Gabriel Hernandez

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

MARLENE SOARES DE LIMA



b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
DANIELA AGUIAR BELLUCCI

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:
JÚLIA GAYOSO QUEIROZ

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:
ENYA ROMIO

e) Representante da Área de Educação:
EDNA CRISTINA VIZICATO MENEZES

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:
SÔNIA APARECIDA BOFF ROCHA

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:
MARIA APARECIDA TOLEDO

b) Representante usuário da Associação de Bairro:
não indicou

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:
não indicou

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:
ENEDINA F. DE ARRUDA

e) Representante usuário de Igreja Católica:
ESTER DE FÁTIMA DE LIMA BARBOSA

f) Representante usuário de Associação Espírita:
não indicou

20 - USF Dr. Sérgio da Costa Perez – USF Del Rey

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:
RAFAELLA GIRALDI DE OLIVEIRA

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
NATÁLIA LOURENÇO COSTA

c) Representante Profissional Médico da Unidade

Básica de Saúde:
LUCIANA DANIELA DE ALARCON DIAN

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:
CARLA LOPES BONI

e) Representante da Área de Educação:
SILVIA PAULA UCCELLI POSEBON

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde / Funcionário:
EDNA MARILDA DE SOUZA BERALDO

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:
não indicou

b) Representante usuário da Associação de Bairro:
não indicou

c) Representante usuário do Sindicato dos Trabalhadores / ONG:
não indicou

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:
IRENE DE ANTONIO DOS SANTOS

e) Representante usuário de Igreja Católica:
APARECIDO VICENTIN

f) Representante usuário de Associação Espírita:
LIA REGINA DA SILVA GALBIN

21 - USF Dr. Olavo Barros – USF Monte Líbano

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:
JAQUELYNE PASCUAL PIZONI

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
BIANCA VALENTIN BRANCA

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:
ANTHONY SUNAO NAKAMURA

d) Representante Profissional de Saúde da Área



Odontológica:

MARCELA CAMARGO COSTA

e) Representante da Área de Educação:

RITA DE CÁSSIA CARNIANI

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde /

Funcionário:

LUANA APARECIDA PAIÃO VICENTE

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

não indicou

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

não indicou

c) Representante usuário do Sindicato dos
Trabalhadores / ONG:

GILBERTO PASCHOAL

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

SIMONE NOBREGA LARANDO

e) Representante usuário de Igreja Católica:

VANDA REGINA TONELLI PAIÃO

f) Representante usuário de Associação Espírita:

não indicou

22 - USF Dr. Carlos Eduardo Bauab – USF Theodoro

I – GOVERNO:

a) Representante do Sistema Municipal de Saúde:

JOZIANE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

c) Representante Profissional Médico da Unidade
Básica de Saúde:

JOÃO EDUARDO LUIS FRANÇA

d) Representante Profissional de Saúde da Área

Odontológica:

GABRIELA MOCHI ROTA PELIGRINI

e) Representante da Área de Educação:

ADRIANA DO VALLE BARATO

f) Representante de Agente Comunitário de Saúde /

Funcionário:

LEANDRO QUINAGLIA DE OLIVEIRA

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.523, de 11 de dezembro de 2.018

II - USUÁRIOS:

a) Presidente da Associação do Bairro:

não indicou

b) Representante usuário da Associação de Bairro:

FERNANDO FIGUEROSA FILHO

c) Representante usuário do Sindicato dos
Trabalhadores / ONG:

não indicou

d) Representante usuário de Igreja Evangélica:

EDNA DONIZETI RODRIGUES DE BARROS

e) Representante usuário de Igreja Católica:

não indicou

f) Representante usuário de Associação Espírita:

MARIA APARECIDA ROSA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS
11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.524, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DA PERMISSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO E
POR PRAZO DETERMINADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município
de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais e com fundamento no Artigo 102, § 2º,



da Lei Orgânica do Município de Catanduva, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 43.847/18, de 03 de dezembro de 2.018, DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogada a permissão, sob a forma de utilização gratuita e a título precário, pelo período de 01 de janeiro de 2.019 a 31 de dezembro de 2.020, ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, o bem imóvel a seguir discriminado:

I – Parte do imóvel que contém uma área total de 1.369,00 m², sendo que serão ocupados, pelo referido Instituto, apenas 41,05 m², situado na Rua São Paulo, 777, Bairro Higienópolis, nesta cidade, com a finalidade de ser instalado o Escritório da Agência do IBGE.

Art. 2º O bem cedido, a título de permissão de uso gratuito, deverá ser utilizado pelo Permissionário exclusivamente no local citado no artigo anterior.

Art. 3º Caberá ao permissionário a guarda, manutenção e conservação do imóvel cedido, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, responsabilizando-se por qualquer dano ou avaria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

Secretaria Municipal de Administração – Interina

Adm/Olga.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.224, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
AO FUNCIONÁRIO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA FRANCO PEREIRA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no requerimento protocolado sob nº 41.635, de 20 de novembro de 2018, **CONCEDE** 90(noventa) dias de licença para tratar de interesses particulares, **de 11 de fevereiro de 2019 a 11 de maio de 2019**, ao funcionário **CLÁUDIO MANOEL DA COSTA FRANCO PEREIRA**, RG nº 18.380.000-X, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004..

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.226, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **SAMIRA FERNANDA FERREIRA CARRACEDO** - RG nº 282444452 e CPF nº 21447611837, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**63º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.227, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DANIEL DOS SANTOS DE JESUS** - RG nº 521196450 e CPF nº 44526984841, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**65º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE 2018.**

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.229, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ERIC DANIEL FIORE** - RG nº 413011082 e CPF nº 22319702873, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**37º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I"** com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46**, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.230, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE FERNANDO ANTONIO** - RG nº 410130096 e CPF nº 22602928879, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**10º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Ambulância, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DOUGLAS LIBERALESSO** - RG nº 20885074 e CPF nº 21457805804, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**3º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Veículos Leves, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.233, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LEANDRO FARIA DE CARVALHO** - RG nº 30.783.059-7 e CPF nº 298.757.018-07, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2.016, classificado(a) em 4º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Enfermagem, Nível VI, com a carga horária de 30 (trinta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.**

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.234, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LUCAS APARECIDO BIANCHI** - RG nº 440897920 e CPF nº 38517478878, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "3º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Suporte, Nível "VI" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Informática**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LUIS FELIPE TEODORO DE JESUS** - RG nº 469465037 e CPF nº 41405710802, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**9º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Suporte, Nível "VI" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Planejamento e Informática**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.236, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TRATADOR DE ANIMAIS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LIVIA LUIZA DOS SANTOS MASCIOLI** - RG nº 423996344 e CPF nº 33867876819, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "4º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Tratador de Animais, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.**

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TRATADOR DE ANIMAIS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA** - RG nº 26430821 e CPF nº 18140994847, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "10º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Tratador de Animais, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.238, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TRATADOR DE ANIMAIS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **EDSON CALDAS CLEMENTINO** - RG nº 328595597 e CPF nº 21964516811, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "11º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Tratador de Animais, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.239, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VISITADOR DA EQUIPE DE COMBATE AO
AEDES AEGYPTI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ANA LETICIA CANSIAN SANTOS** - RG nº 430341829 e CPF nº 35021377817, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "29º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Visitador da Equipe de Combate Ao Aedes Aegypti, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.240, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MATHEUS HENRIQUE DAVID** - RG nº 415231097 e CPF nº 43376425876, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "54º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Gabinete do Prefeito, Coordenadoria Municipal de Inclusão Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.**

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE OPERADOR DE SOM E IMAGEM**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **GUSTAVO MANCINI RIBEIRO** - RG nº 469265218 e CPF nº 42240016833, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "5º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Operador de Som e Imagem, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Secretaria Municipal de Cultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO- POSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA RUA 15 DE NOVEMBRO, ARICANDUVA, CORBÉLIA E LOURENÇO BETTI, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que transcorridos o prazo recursal somente a empresa HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação, mas o referido recurso não foi acatado, por decisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de negócios Jurídicos, mantendo-se, assim, a empresa inabilitada no presente certame licitatório.

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope “B” – proposta comercial, das empresas habilitadas: NOROMIX CONCRETO S/A, HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o DIA 17/12/2018 às 11:00 HORAS. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto. Ozório Ap. Moraes – Membro da Comissão Julgadora de Licitação.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO- POSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE CONCRETO, NA RUA IPIRANGA E RUA CRISTAIS, PARQUE FLAMINGO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., que transcorridos o prazo recursal somente a empresa HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação, mas o referido recurso não foi acatado, por decisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de negócios Jurídicos, mantendo-se, assim, a empresa inabilitada no presente certame licitatório.

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope “B” – proposta comercial, das empresas habilitadas: STOCCO & ZIMMERMANN LTDA, HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e KGP CONSTRUTORA LTDA – EPP, o DIA 17/12/2018 às 11:15 HORAS. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto. Ozório Ap. Moraes – Membro da Comissão Julgadora de Licitação.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL E RADIOCOMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MTDR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 1.298.999,99

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, COM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/01/2019 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/01/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 1.000 (MIL) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q), FAIXA “C”, PADRÃO DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/01/2019 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/01/2019 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DIVERSOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/01/2019 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/01/2019 ÀS 10:00 HORAS. O edital

completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ESTOMA UROLÓGICO 10 A 35MM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/01/2019 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/01/2019 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FIO MONONYLON E FIO CATEGUTE PARA USA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/01/2019 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/01/2019 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro



Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULO TIPO FURGONETA ISOTÉRMICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/01/2019 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/01/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 03/01/2019 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 03/01/2019 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 402/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA E CONFORME LAY OUT DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO 1, CENTRAL DE ATENDIMENTO 02, INCLUINDO REFEITÓRIO, INFORMÁTICA, CADASTRO TÉCNICO E RECEITA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E

DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03/01/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 403/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTOS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03/01/2019 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA PANAMÁ ENTRE AS RUAS AURORA E LAGOA REAL, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS



PROPOSTAS: DIA 03/01/2019 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 14/12/2018. Comissão Julgadora de Licitação

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e-do-brasil.com.br.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as próximas empresas classificadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: SOQUIMICALABORATÓRIOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 22.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 66.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.500,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.950,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação técnica, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 17/12/2018 a 18/12/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 1 (UM) VEÍCULO CARGA TIPO PICK-UP E 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI (REF. AO ITEM: 02). Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 17/12/2018 a 19/12/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2018-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REFORMULAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 17/12/2018 a 21/12/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 6”, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 3,75 MM, ATENDENDO A NBR 5580, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: LIFER COMERCIAL EIRELI. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 17/12/2018 a 19/12/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Aviso de Julgamento de Classificação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL (TÉCNICA E PREÇO)

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE –SP – AGÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com as especificações constante no Anexo VIII do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, do parecer da Comissão Técnica do G.M.A.T – Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, constante em fls. 171 do processo licitatório, onde apresenta o julgamento e classificação final(técnica e preço), da empresa SETE – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, conforme segue:

NOTA TÉCNICA= 10
NOTA FINANCEIRA= R\$ 170.120,00/R\$ 170.120,00 X 100 = 100
Ncf = 0,6 Nt + 0,4 Nf
NOTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL= 46

Resolve a Comissão Técnica do G.M.A.T – Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, designar a abertura do prazo recursal, de 05(cinco) dias úteis, do dia 17/12/2018 a 21/12/2018, de acordo com Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto.



Atas de registro de preço



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/33431	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

PROCESSO N.º 2018/9/33431
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 312/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 312/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE 1.000 BOLSAS PARA O KIT DO PROJETO GESTANTE FELIZ.

CÓDIGO AUDESP: 2018000000417

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF, junto ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, representado por **MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.797.388 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 815, Jardim do Bosque, na cidade de Catanduva – SP, e a empresa **S M – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.317/0001-28, com sede à Rua Dionísio Viccário, nº 843, Zona Oeste, Núcleo Michel Neme, CEP 17.280-00, na cidade de Pederneiras -SP, neste ato representada por **MARCELO AUGUSTO FABRES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.196.464 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 131.075.478-08, nascido em 07/08/1970, com o endereço eletrônico: marcelofabres2008@hotmail.com e residente e domiciliado à Rua José Nelson da Silva, nº 0-2252, Jardim Marajoara, CEP 17.280-0000, na cidade de Pederneiras– SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE 1.000 BOLSAS PARA O KIT DO PROJETO GESTANTE FELIZ.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/33431	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se ao Fundo Social e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação, no local e quantidades solicitadas.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta **S M – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME**, Conta nº 55555-X, Agência 0189-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 – O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do Fundo Social de Solidariedade adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/33431	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/33431	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de novembro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Representante(s)

S M – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME
MARCELO AUGUSTO FABRES



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/9/33431	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000399/18 PREGÃO ELETRÔNICO

416854 - S M - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME					Cnpj: 10.820.317/0001-28	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.289	BOLSA DE BEBE PLASTICA NA COR BRANCA FOR UN		1.000	12,95	12.950,00
					Valor Total Geral:	12.950,00
					Valor Total da Licitação:	12.950,00



Guarda Civil Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Defesa Civil do Município de Catanduva NOTIFICA o espólio da sra. Aparecida Ferreira de Jesus, proprietária do imóvel situado na rua Petrópolis, nº 864, bairro Jardim Augusta, em Catanduva-SP, para que tome ciência do processo administrativo nº 2018/9/31404 na Central de Atendimento da Prefeitura no prazo de 15 dias e que efetue a DEMOLIÇÃO do referido imóvel conforme laudo (folha 23) constante no processo acima citado.

Luiz Carlos Larocca

Coordenador Municipal de Defesa Civil



Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Fomento com CASA DE APOIO À CRIANÇA, considerando os termos do Parecer Social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2018/37031, visto que os serviços prestados pela Organização estão previstos no âmbito da proposta de oferecer Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar de até 10 (dez) crianças e adolescentes de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade, de ambos os sexos. Nos termos do art. 4º, §3º, do Decreto Municipal de nº 7.082/2017 e art. 30, inciso VI da Lei 13.019/14. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei nº13.019/2014.



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert

INTIMAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE RECURSO DE DECISÃO

Assunto: Decisão do Procon Municipal de Catanduva

Referente às Reclamações finalizadas e abaixo especificadas, fica concedido, a partir da data de publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: O recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento II, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Catanduva, locada a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15.800-031.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002536 – Mercado Pago Representações Ltda. – 10573521000191 – Tatiane de Oliveira Mateus – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002945 – Centro Universitário Estácio de Rí EAD – 07195358000161 – Luciano Roberto Rogeri – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002860 – Cetelem Brasil S.A. – Jair de Souza – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002836 – Banco Santander S.A – Célia Konta Damil – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002700 – Cabral Automóveis e Brasil Veículos Catanduva – Suzana Ferreira Camargo – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002832 – Kurpel e Moreira Ltda. – 16823579000122 – Hilário Lopes da Silva Neto – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.18-0002815 – Telefônica Brasil S/A – 02558157000162 – Osny Brasil – Reclamação Fundamentada Não Atendida.



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
3D Digitalização Ltda	2017/10/39903	CLI

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 dezembro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita



Secretaria de Saúde

Catanduva, 13 de dezembro de 2018.
Conselho Municipal de Saúde
Reunião Ordinária

Prezado(a) Senhor(a):

Ao cumprimentá-lo(a), vimos através deste, convocar Vossa Senhoria, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 19 de dezembro de 2018, às 18:30 horas, na "Sala de Reuniões Daniel Francisco Raymundo", na sua sede localizada na rua Amazonas nº 161, com a seguinte pauta a ser deliberada:

- 1) Análise e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 31/10/2018 (trinta e um de outubro de dois mil e dezoito), sendo o Relator Dr. Arthur do Espírito Santo Neto;
- 2) Análise e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 28/11/2018 (vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito), sendo o Relator Dr. Arthur do Espírito

Santo Neto;

3) Análise e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do CMS, do dia 03/12/2018 (três de dezembro de dois mil e dezoito), sendo o Relator Dr. Arthur do Espírito Santo Neto;

4) Análise e aprovação do Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses do ano de 2019, sendo o Relator Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior;

5) Análise e aprovação da Pactuação Municipal – SISPACTO – do ano de 2019, sendo o Relator Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior;

6) Ciência da premiação que o Programa DST/AIDS obteve no Congresso do CRT (Centro de Referência e Treinamento), em São Paulo, sendo a Relatora a Coordenadora do Programa DST/AIDS, Mileide Moraes Portapilla;

7) Discussão sobre os cortes financeiros do Estado ao serviço de Hemodiálise da Fundação Padre Albino, sendo o Relator Benedito Carlos Rodrigues, e;

8) Explicações pessoais.

DR. ARTHUR DO ESPIRITO SANTO NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 18/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

RUBENS FRANCISCO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições legais, DECLARA facultativo o ponto aos servidores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva.

Art. 1º Ficam considerados Facultativos os Pontos, nos seguintes dias:

- I - no dia 24 de Dezembro de 2018;
- II - no dia 26 de Dezembro de 2018, até às 13:00 horas
- III - no dia 31 de dezembro de 2018;
- IV – no dia 02 de janeiro de 2019, até às 13:00 horas.

Art. 2º Fica excetuado o Setor do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubens Francisco Presidente



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

PORTARIA Nº. 19 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018

Que convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10 de setembro de 2018.

RUBENS FRANCISCO, Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10/09/2018, homologado em 11/12/2018, a comparecerem na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, sito à Rua Ceará, nº. 886, centro, Município de Catanduva, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria no horário de expediente do administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal apresentada pelo candidato, entregarem os documentos de habilitação exigidos no Edital 01/2018 e Portaria nº 17/2018, para os devidos fins.

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos de que trata este artigo, os candidatos serão submetidos a exame médico e psicológico através de médico designado pelo CONSIRC.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
1º	1248593	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO DIAS DA SILVA
2º	1236599	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDO LUIS MANCINI
3º	1245857	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICIELE MARIA EVANGELISTA DE JESUS
1º	1241556	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEAN SILVA NOGUEIRA
2º	1241264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JORGE DO CARMO VIDAL
1º	1249834	ENFERMEIRO	LETICIA CRISTINA GOBETI
2º	1237298	ENFERMEIRO	ELAINE CRISTINA SIGOLI



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmareis Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

3º	1236740	ENFERMEIRO	MARIANA PRODÓSSIMO SANT ANNA
4º	1239284	ENFERMEIRO	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA
5º	1250211	ENFERMEIRO	ISABELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA
6º	1249068	ENFERMEIRO	ELBER PERPETUO BISPO
1º	1241501	FARMACÊUTICO	JÉSSICA LILIANE DE LUCCA CARNIELO
1º	1249178	MÉDICO SOCORRISTA (60 HORAS MENSAIS)	LARA VARINI SOARES
2º	1244327	MÉDICO SOCORRISTA (60 HORAS MENSAIS)	JOAO MOYSES DE PADUA SCANDAR
1º	1239247	MÉDICO SOCORRISTA (120 HORAS MENSAIS)	REMO JOGAIB SALCIARINI
2º	1244420	MÉDICO SOCORRISTA (120 HORAS MENSAIS)	PAULO FERNANDO MUZETTI FERREIRA
1º	1237017	MOTORISTA SOCORRISTA	FELIPE BORGES DA COSTA
2º	1240842	MOTORISTA SOCORRISTA	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA
3º	1250175	MOTORISTA SOCORRISTA	ADILSON OLIVIO
4º	1245871	MOTORISTA SOCORRISTA	LEANDRO CARDOSO
5º	1234441	MOTORISTA SOCORRISTA	JOSE ANTONIO DE BRITTO
6º	1245578	MOTORISTA SOCORRISTA	CLEITON ANTONIO FURONI
7º	1250353	MOTORISTA SOCORRISTA	DIEGO SALES BAUER
8º	1240625	MOTORISTA SOCORRISTA	PABLO AUGUSTO RIBEIRO
9º	1246695	MOTORISTA SOCORRISTA	ADRIANO MOTTA
10º	1246885	MOTORISTA SOCORRISTA	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
11º	1246253	MOTORISTA SOCORRISTA	DEBORA REGINA OLIVEIRA
12º	1248695	MOTORISTA SOCORRISTA	JOSE ROBERTO ROCCHI
13º	1234239	MOTORISTA SOCORRISTA	PAULO RODRIGO TONIOL



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

14°	1234640	MOTORISTA SOCORRISTA	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO
15°	1234876	MOTORISTA SOCORRISTA	EDSON SAMUEL ZOCARATO
16°	1247173	MOTORISTA SOCORRISTA	GABRIEL HERNANDES DE SOUZA
17°	1241522	MOTORISTA SOCORRISTA	PATRICIA MAYRA DE OLIVEIRA
18°	1237052	MOTORISTA SOCORRISTA	ANDRE LUIS PARIZI PEREIRA
19°	1247302	MOTORISTA SOCORRISTA	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA
1°	1245312	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	CRISTIANI CAVALLINI
2°	1243670	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	HITALO JOSE PEREIRA NEVES
3°	1235625	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	TIAGO VENTORINE DA SILVA
4°	1239962	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	LEONARDO XAVIER FERRAZ
5°	1248704	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	EDNA GERCINA DA SILVA FERREIRA
6°	1235826	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	EVERTON BONATI
7°	1248594	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	LUCIANO DIAS DA SILVA
8°	1249066	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	GABRIEL PINFILDI DAMASCENO
9°	1236552	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	PAOLA MONZANI NOGUEIRA
10°	1250255	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	GIOVANA RECHE BARTHMAN BONFOCHI
11°	1238216	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	NATHALIA CANDIDO DE SOUZA
12°	1239725	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	VINICIUS ALVES DA SILVA
13°	1248608	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	MATHEUS ISTAURO BONI



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã
Itajobi – Marapoama – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso
Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

14º	1239957	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	JULIA ELEUTERIO LEVATTI
15º	1249630	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	MICHELE DE OLIVEIRA SANTIAGO
16º	1234828	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	JAQUELINE DANIELI MUNHOZ SILVA
1º	1239048	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RONNEY SALINO
2º	1241485	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FELIPE BENTIVOGLIO CEZARE
3º	1246560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULINO SILVA GUERBAS
4º	1245362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TALES RONALDO ANNANIAS GUIZE
5º	1244505	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO
6º	1239332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA MUNHOS
7º	1248122	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIELE FERRAZ ERNANDES
8º	1241517	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KAREN CARNEIRO ROSA
9º	1247671	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREZA LEITE DERVELAN
10º	1249043	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GEORGE ORVATO NETO
11º	1247172	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRIEL HERNANDES DE SOUZA
12º	1237848	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAFAELA MONIQUE GONCALVES
13º	1244319	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIANA MARROCO SAES
14º	1244211	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARGARETH APARECIDA TURIM

Art. 2º. Esta portaria entra a vigor na data de sua publicação

Catanduva, 13 de dezembro de 2018.

Rubens Francisco
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Leis

LEI Nº 5973, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 4.256, DE 04 DE JULHO DE 2006, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 3º E 4º, DA LEI Nº 3.136, DE 16 DE JUNHO DE 1.995, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

(Projeto de Lei nº 066/2018 – Vereador Enfermeiro Ari)

Autógrafo nº 7.116

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 3.136, de 16 de junho de 1.995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a licitar, mediante concorrência, a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Catanduva, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O contrato, mediante prévia manifestação de interesse do Poder Concedente e do Concessionário, poderá ser renovado por igual período uma única vez”.

.....

“Art. 3º - Fica adotado como critério de julgamento das propostas na forma do inciso II, do artigo 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tipo menor valor da tarifa do serviço público, SEM PAGAMENTO DE OUTORGA, pela empresa concessionária”.

.....

“Art. 4º - A concessão não será onerosa e outorgada para todas as linhas”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

O PRESIDENTE:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 5974, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.171, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.005, PARA APLICAR VALORES TRIBUTÁRIOS, MANTENDO A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE CARÁTER DISCIPLINATÓRIO, ESTABELECIDAS PELO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 061/2018 – Vereador Amarildo Davoli)

Autógrafo nº 7.121

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei nº 4.171, de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As infrações ambientais previstas no artigo 2º desta lei, serão penalizadas através de pena pecuniária na modalidade multa, a serem calculadas com base na UFRC – Unidade Fiscal de Referência de Catanduva, ou outro índice que vier a substituí-lo; devendo tais valores arrecadados serem depositados em um fundo de preservação do meio ambiente, que serão utilizados para o financiamento de campanhas educativas relacionadas com a preservação do meio ambiente, a saber:

I – danificar, lesar, maltratar ou podar árvores, arbustos ou plantas ornamentais de bens e logradouros públicos, sem a prévia autorização das autoridades competentes.



a) Pena: multa de 60 (sessenta) UFRC por unidade arbórea.

1. A multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento), se houver extração ou destruição total dos indivíduos arbóreos acima citados, devendo o autuado proceder com a compensação ambiental do dano causado, sem prejuízo do pagamento da respectiva multa.

II – despejar lixo ou entulho doméstico em local diverso dos homologados pelos órgãos competentes.

a) Pena: multa de 500 (quinhentas) UFRC, acrescido de 10 (dez) UFRC por metro cúbico ou fração ideal.

1. A multa será acrescida de 300% (trezentos por cento), se o resíduo for proveniente de uso comercial ou industrial.

2. Não havendo a retirada dos resíduos pelo infrator, a municipalidade realizará os serviços de limpeza e lançará a cobrança no valor de 10 (dez) UFRC por metro cúbico ou fração ideal.

III – retirar terra, águas de cursos d'água e minérios de áreas públicas para comercialização ou uso particular, sem prévia autorização do órgão competente.

a) Pena: multa de 1.000 (um mil) UFRC, acrescido de 05 (cinco) UFRC por metro cúbico ou fração ideal.

IV – promover queimadas em desacordo com a legislação em vigor, ou atear fogo em qualquer material combustível nas áreas públicas ou particulares do Município, excetuadas as combustões indispensáveis às atividades industriais, comerciais e residenciais em qualquer tipo de vegetação.

a) Pena: multa de 500 (quinhentas) UFRC, acrescido de 01 (uma) UFRC por metro quadrado ou fração ideal de vegetação queimada, até o limite de 1.000 (um mil) metros quadrados.

V – ocupação indevida de áreas de preservação permanente (APP) ou praças públicas, bosques, áreas verdes, áreas de lazer ou canteiros divisórios de avenidas.

a) Pena: multa de 500 (quinhentas) UFRC, acrescido de 05 (cinco) UFRC por metro quadrado de ocupação ou fração ideal, a ser calculada sobre o objeto do ocupação e devida desde a data do lavratura do Auto de Infração até sua efetiva desocupação.

VI – degradar áreas de preservação permanente (APP);

a) Pena: multa de 500 (quinhentas) UFRC, acrescida

de 05 (cinco) UFRC por metro quadrado de área degradada ou fração ideal, até o limite de 1.000 (um mil) metros quadrados, sem prejuízo da reposição de árvores, caso sejam afetadas, no prazo de 60 dias.

VII – dar destinação diversa da homologada pelo Ministério do Saúde e Vigilância Sanitária a materiais radiográficos de qualquer natureza e hospitalar em geral.

a) Pena: multa de 500 (quinhentas) UFRC, acrescida de 01 (uma) UFRC por metro quadrado ou fração ideal de área degradada, até o limite de 1.000 (um mil) metros quadrados, sem prejuízo da recuperação da área degradada, através de sua retirada com equipamentos próprios e efetuar a destinação final em área homologada pelo Ministério da Saúde.

VIII – não substituir, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do extração, a árvore erradicada, com exceção das extrações efetuadas antes da vigência deste dispositivo, cuja reposição deverá ser feita no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do publicação desta Lei.

a) Pena: Multa de 100 (cem) UFRC por unidade não reposta.

1. A multa será aplicada em dobro, sucessivamente, a cada 60 (sessenta) dias, no caso do não cumprimento do disposto no caput do presente inciso.

§ 1º – Considera-se área de preservação permanente para fins desta Lei:

- a) as várzeas;
- b) as nascentes, os mananciais e as matas ciliares;
- c) as áreas que abriguem exemplares raros do fauna e do flora;
- d) as paisagens notáveis.

§ 2º – Entende-se como ocupação indevida as realizadas sem autorização prévia e expressa dos órgãos competentes, consistente em:

- a) edificação de bens imóveis;
- b) montagens ou fixação de barracas, bancas de comércio, trailers, carrinhos de lanches e congêneres, outdoor de qualquer espécie;
- c) construção de hortas, viveiros, roçados ou piquetes;
- d) confinamento de semoventes;
- e) veículos, mesmo que estacionados para carga e descarga.”



Art. 2º – Aplica-se, para pagamento das multas à vista ou dentro de 30 (trinta) dias, o disposto na Lei Complementar nº 0925, de 27 de junho de 2.018.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às autuações que ainda não tiveram o trânsito definitivamente julgado, conforme disposto no Artigo 106, II, c, do Código Tributário Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

O PRESIDENTE:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

LEI COMPLEMENTAR Nº 0948, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE O ISS FIXO PARA SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS.

(Projeto de Lei Complementar nº 072/2018 – Vereador Dr. André Beck)

Autógrafo nº 7.126

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º O ISSQN devido pelas sociedades uniprofissionais continuará sendo lançado e cobrado pelo Município de Catanduva nos termos do Decreto-lei 406/68, isto é, em valor fixo anual calculado de acordo com o número de profissionais que a integra, pouco importando eventual opção pelo SIMPLES NACIONAL.

Artigo 2º O ISSQN, em valor fixo anual, mencionado no artigo 1º desta Lei Complementar, lançado nos moldes do artigo 9º, § 3º, do Decreto-lei 406/68, abrange os profissionais liberais que têm profissões regulamentadas e estejam habilitados e registrados em seus Conselhos de classe, mesmo se atuarem no âmbito de sociedades uniprofissionais que têm por objeto a prestação de serviços especializados.

§ 1º – Para aplicação do “caput” deste artigo as sociedades uniprofissionais devem realizar serviços da mesma natureza de seus sócios, o que ocorre sempre que a atividade desenvolvida por todos os profissionais habilitados estiver enquadrada no mesmo item da lista de serviços sujeitos ao ISS fixo, devendo corresponder a um único código de serviço.

§ 2º – Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se que há prestação de serviços de forma pessoal quando todas as etapas da execução da atividade forem desempenhadas por um profissional habilitado, mesmo que a sociedade à qual pertence conte com auxílio de empregados.

Artigo 3º Para apuração da natureza da sociedade integrada pelos profissionais referidos no artigo precedente e verificação de seu enquadramento na tributação fixa e diferenciada prevista no artigo 9º, § 3º, do Decreto-lei 406/68, a Administração sempre deve considerar a real atividade desempenhada pelo sócio na prestação dos serviços, caracterizando-se como sociedade uniprofissional, sujeita a tributação do ISSQN fixo, mesmo em caso de eventual opção por dado regime de arrecadação de outros tributos, como o Simples Nacional, devendo preponderar os seguintes elementos:

(i) que os sócios componentes da sociedade uniprofissional exerçam profissão regulamentada por lei e estejam regularmente inscritos em seus Conselhos de classe;

(ii) que os sócios exerçam diretamente suas atividades profissionais, ainda que auxiliados por empregados, e estejam sujeitos, segundo a lei que rege suas profissões, à responsabilidade pessoal em face do trabalho desenvolvido.

Artigo 4º Esta Lei Complementar tem vigência imediata e projeta seus efeitos para o passado nos termos do artigo 106, do CTN, permitindo a correta tributação e evitando interpretações controvertidas.

Artigo 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

O PRESIDENTE:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.



- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -
- Secretário de Administração -

Portarias

PORTARIA Nº 095, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo.-

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal nos seguintes dias:

- dia 24 de Dezembro de 2018, (segunda-feira);
- dia 26 de Dezembro de 2018, (quarta-feira);
- dia 31 de Dezembro de 2018, (segunda-feira); e
- dia 02 de Janeiro de 2019, (quarta-feira).-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -
- Secretário de Administração -

De acordo:

Vereador Dr. Luís Pereira

Presidente da Câmara

Resumo da Sessão

SESSÃO ORDINÁRIA DE 04/12/2018.

REQUERIMENTOS

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 1427/18 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 77/2018.

DO VEREADOR AMARILDO DAVOLI:

Nº 1428/18 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Veto nº 016/2018.

DO VEREADOR ANDRÉ BECK:

Nº 1429/18 – Solicitando a tramitação em regime de urgência do Veto nº 017/2018.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO:

Nº 1430/18 – Convidando o Presidente da Diretoria Administrativa da Fundação Padre Albino, Dr. José Carlos Rodrigues Amarante, para comparecer na sessão ordinária a realizar-se no dia 11/12/2018, com o intuito de falar sobre o Balanço Social e o Relatório de Atividades referentes a 2017 da Fundação Padre Albino.

DO VEREADOR DANIEL PALMEIRA DE LIMA:

Nº 1431/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia integral da Ação Pública que condenou a SAEC a proceder devolução das taxas de manutenção de hidrômetro.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 1432/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se já existe um estudo ou planejamento adequado para reformar e revigorar as galerias na Rua Abaeté, ao final do bairro Santa Paula.

Nº 1433/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas aos boatos que se propagam a respeito de uma possível epidemia de dengue para o ano de 2019.

Nº 1434/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, providências quanto aos problemas da Travessa Celso Moisés Alves, situada no bairro Santa Rosa conforme imagens em anexo.

Nº 1435/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quando foi a última vez que foi realizado poda das árvores situadas na área verde nas margens da Av. Urany Marques de Souza.

Nº 1436/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quais os médicos lotados no CEM – Centro de Especialidades Médicas, que solicitaram férias, licença prêmio ou licença sem remuneração, no período de 01 de outubro de 2018 até a presente data.

Nº 1437/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quais os médicos lotados no CEM – Centro de Especialidades Médicas, que solicitaram exoneração do cargo no período de 01 de outubro de 2018 até a presente data.

Nº 1438/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, providências quanto ao mau cheiro que vem se alastrando no bairro Pq. Glória VI, detectar a origem do local que



vem exalando forte odor.

Nº 1439/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar uma relação de todos os profissionais da área da veterinária e demais que lidam com animais, que trabalham no recinto de exposições.

Nº 1440/18 – Solicitando ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, informações relacionadas aos membros-conselheiros, atas e reuniões do exercício de 2018.

Nº 1441/18 – Solicitando ao Presidente do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, informações relacionadas aos membros-conselheiros, atas e reuniões do exercício de 2018.

Nº 1442/18 – Solicitando ao Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, informações relacionadas aos membros-conselheiros, atas e reuniões do exercício de 2018.

DO VEREADOR LUIS PEREIRA:

Nº 1443/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, providenciar a alteração do ponto de ônibus situado próximo a Igreja Imaculada Conceição, para o quarteirão em frente a Igreja, visto que muitos idosos e deficientes estão sendo prejudicados pela localidade.

Nº 1444/18 – Solicitando anexar documentos na Comissão Especial de Inquérito referente aos Hidrômetros.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO:

Nº 1445/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, realizar estudos para implantação de uma lombada na Rua 7 de Setembro, na altura do número 683.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 1446/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se o serviço de pavimentação asfáltica da Prefeitura, contempla a Rua Vianópolis, localizada no bairro Nosso Teto.

Nº 1447/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, realizar serviço de limpeza e poda do mato alto no final da Rua Nardi Ignotti, no bairro Pedro Nechar.

Nº 1448/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se existe um cronograma para realização de limpeza de terrenos no bairro Pedro Monteleone.

Nº 1449/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se existe na Prefeitura algum projeto que visa doar à Igreja Santa Rita de Cássia um terreno localizado

na Rua Birigui esquina com a Rua Joinville.

Nº 1450/18 – Solicitando ao Superintendente da SAEC, providências quanto calçamento que esta afundando na Rua Pará, nº 440, com possíveis problemas na rede de água e esgoto.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 1451/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar cópia de todas as notas referentes a compra de rações destinadas ao tratamento de animais do Centro de Zoonoses.

Sessão Ordinária 04/12/18.

INDICAÇÕES.

VEREADOR NILTON CANDIDO.

Nº 2556/18 – Solicitando ao setor competente, realizar uma fiscalização no terreno sito à Avenida Palmares, nº 1560.

VEREADOR ANTÔNIO ALTAMIR FERREIRA.

Nº 2557/18 – Solicitando trocar três lâmpadas queimadas na Travessa Celso Moisés Alves entre as ruas Petrópolis e rua Mococa no bairro Santa Rosa.

Nº 2558/18 – Solicitando troca de lâmpadas na Rua Petrópolis com a Rua Bebedouro, bairro Santa Rosa.

Nº 2559/18 – Solicitando troca de lâmpadas na Rua Mococa com a Rua Varginha, bairro Santa Rosa.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA.

Nº 2560/18 – Solicitando ao setor competente, providenciar a restauração do asfalto e reparo na rede de água ou esgoto, na Rua Aricanduva de frente ao numeral 337/360/370, no Conjunto Habitacional Euclides Figueiredo I.

Nº 2561/18 – Solicitando ao setor competente providenciar a limpeza e restauração da rede de esgoto (bueiro), localizado a Rua Barra Longa confluência com a Rua Camanducaia no Jardim Imperial.

VEREADOR ONOFRE BARALDI.

Nº 2562/18 – Solicitando realizar limpeza e reparos do terreno localizado na rua São Miguel, em frente ao nº 20, Jardim Alpino.

Nº 2563/18 – Solicitando realizar troca de lâmpada queimada, localizada na Rua Cambé 120, no bairro Vila Engrácia.



Nº 2564/18 – Solicitando sinalizar a esquina da Avenida Pedro Berça com a rua João Valsachi.

Nº 2565/18 – Solicitando implantar os redutores de velocidade nas ruas Vianópolis altura do número 111 e rua Rua Lagoa Real.

Nº 2566/18 – Solicitando ao setor competente limpar entulhos de galhos de árvores, do terreno localizado na Rua Monte Santo, 206, Agudo Romão II.

Nº 2567/18 – Solicitando implantar vagas de estacionamento de motos, na rua Bocaina, 430, em frente a Unidade Básica de Saúde, Dr. Sérgio Peres, no bairro Jardim Del Rey.

Nº 2568/18 – Solicitando ao setor responsável, que mantenha os cemitérios públicos em constante manutenção.

Nº 2569/18 – Solicitando efetuar troca de lâmpada queimada na Rua Dourado 619, no bairro Residencial Cidade Jardim.

VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 2570/18 – Solicitando instalação de uma lombada na rua Olavo Serpa próximo do nº 340.

Nº 2571/18 - Solicitando instalação de uma Lombo faixa na Avenida São Vicente de Paula entre os números 626 e 632.

Nº 2572/18 - Solicitando instalação de um escorregador com casinha na Praça do Bairro Tarraf.

Nº 2573/18 – Solicitando ao setor competente, que façam a produção de um vídeo explicativo “Estacione Legal” e divulgue nas redes sociais.

Nº 2574/18 – Solicitando ao setor competente que façam a confecção de calçadas nos entornos da USF Dr. Michel Cury no Bairro Nosso Teto.

Nº 2575/18 – Solicitando ao setor competente providências em relação a árvore que fica na área verde do Jardim Gavioli e está danificando o muro da propriedade que fica na Rua José Valentim nº 288.

Nº 2576/18 – Solicitando ao setor competente, que realize a operação tapa buracos na Rua José Natal Batista nas proximidades do nº 408 em toda sua extensão.

Nº 2577/18 – Solicitando ao setor competente colocar uma placa de “Proibido Estacionar” e “Embarque e Desembarque” de alunos, das 07h às 18h, em frente do Colégio Adventista, na Rua Colômbia nº 99.

Nº 2578/18 – Solicitando ao setor competente que promova o Campeonato Varzeano de Futebol Amador.

Nº 2579/18 – Solicitando que faça manutenção dos brinquedos do parquinho infantil, localizado na área verde da Avenida Dona Engrácia em frente ao nº 1650.

Nº 2580/18 – Solicitando ao setor competente, que faça pintura para vagas de moto, próximo ao 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Catanduva, que fica na Rua Sergipe, 705.

VEREADOR DITINHO MULETA

Nº 2581/18 – Solicitando ao setor competente restabelecer demarcação das vagas ao final da rua Treze de Maio, antes da esquina com a Av. São Domingos.

Nº 2582/18 – Solicitando executar limpeza e demais adequações necessárias na Praça Pública na Av. Brasilândia, no Gabriel Hernandes.

Nº 2583/18 – Solicitando tapar buraco na Rua João Pessoa, próximo ao nº 198.

Nº 2584/18 – Solicitando tapar buraco na Rua Cordeirópolis, mais precisamente no quarteirão em frente da Igreja Santo Expedito.

Nº 2585/18 – Solicitando instalar lombada na Av. São Vicente de Paulo, próximo ao nº 626.

Nº 2586/18 – Solicitando executar serviços de limpeza do mato na área verde situada na esquina da Rua Vila Maria com a Rua Licianópolis.

Nº 2587/18 – Solicitando tapar buraco, na Rua Vila Maria.

Nº 2588/18 – Solicitando instalar lombada com faixa de pedestre na Rua Brasil na frente da Agência da Caixa Econômica Federal e a Praça da República.

VEREADOR WILSON PARANÁ

Nº 2589/18 – Solicitando manutenção nos postes de iluminação da Praça Matriz.

Nº 2590/18 – Solicitando colocação de uma tampa de bueiro, na Rua Patos de Minas, em frente ao nº 140.

Nº 2591/18 – Solicitando colocar um ponto de ônibus na Av. Projetada 01, localizada no Residencial Julia Ramos.

Nº 2592/18 – Solicitando reparo asfáltico na Rua Barbacena, em frente ao nº 21.

Nº 2593/18 – Solicitando reparo asfáltico na Rua



Barbacena em frente ao nº 111.

Nº 2594/18 – Solicitando colocar ponto de ônibus na Rua das Lichias, perto da Academia, no nova Catanduva I.

Nº 2595/18 – Solicitando instalar lombada na Rua Itaipu, em frente ao nº 724.

Nº 2596/18 – Solicitando manutenção e troca de lâmpadas, na Rua Acre, em frente ao nº 711.

Nº 2597/18 – Solicitando manutenção e troca de lâmpadas, na Rua Goiás esquina com a Doze de Outubro, no Higienópolis.

VEREADOR ANDRÉ BECK

Nº 2598/18 – Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Massapê.

Nº 2599/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Miranorte.

Nº 2600/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Mundo Novo.

Nº 2601/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Panamá.

Nº 2602/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Barra do Rio Azul.

Nº 2603/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Boa Vista do Sul.

Nº 2604/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Charqueadas.

Nº 2605/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Cotegibe.

Nº 2606/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Floriano Peixoto.

Nº 2607/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Garibaldi.

Nº 2608/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Nova Barreiro.

Nº 2609/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Novo Machado.

Nº 2610/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Palmeira das Missões.

Nº 2611/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Pontão.

Nº 2612/18 - Solicitando recapeamento em toda a

extensão da Rua Rondinha.

Nº 2613/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Santa Bárbara do Sul.

Nº 2614/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Santo Cristo.

Nº 2615/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Três Arroios.

Nº 2616/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Viamão.

Nº 2617/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Birigui.

Nº 2618/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Uruguaiana.

Nº 2619/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Antônio Girol.

Nº 2620/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Araucária.

Nº 2621/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Cianorte.

Nº 2622/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Colina.

Nº 2623/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Estância.

Nº 2624/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Marilus.

Nº 2625/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Paulista.

Nº 2626/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Petrolina.

Nº 2627/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Piratini.

Nº 2628/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Armando Gulim.

Nº 2629/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Humberto Gozzo.

Nº 2630/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Levi Turin.

Nº 2631/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Olávio Serpa.

Nº 2632/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Penápolis.



Nº 2633/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Bela Flor.

Nº 2634/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Campo Grande.

Nº 2635/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Ouro Branco.

Nº 2636/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Serra Azul.

Nº 2637/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Serra Dourada.

Nº 2638/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Terra Nova.

Nº 2639/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Vila Velha.

Nº 2640/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Alexandrina Pereira da Conceição.

Nº 2641/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Aurora.

Nº 2642/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Belmonte.

Nº 2643/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Caravelas.

Nº 2644/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Casa Nova.

Nº 2645/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Comodoro.

Nº 2646/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Esperança.

Nº 2647/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Filadelfia.

Nº 2648/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Itaberaba.

Nº 2649/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Luiz Sacconatto.

Nº 2650/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Lagoa Real.

Nº 2651/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Rubinéia.

Nº 2652/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Guarapiranga.

Nº 2653/18 - Solicitando asfaltamento em toda a

extensão da Av. Doutora Maria Inês Dal Antonia Curi.

Nº 2654/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Palmital.

Nº 2655/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Neves Paulista.

Nº 2656/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Mairinque.

Nº 2657/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Alterosa.

Nº 2658/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Av. Benedito Zancaner.

Nº 2659/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Rancharia.

Nº 2660/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua São Roque.

Nº 2661/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Av. Foad Bauab

Nº 2662/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Av. Urany Marques de Souza.

Nº 2663/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Anthenor Bollinelli.

Nº 2664/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Antonio Frediani.

Nº 2665/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Antônio Guilherme.

Nº 2666/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Doutor Eder Pedro Pellizzon.

Nº 2667/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Doutor Wander Pellizzon.

Nº 2668/18 - Solicitando asfaltamento em toda a extensão da Rua Engenheiro Eduardo da Costa Nunes Neto.

Nº 2669/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Hélio Leme Sampaio.

Nº 2670/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Professor Nelson Pires.

Nº 2671/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Professora Ana Maria dos Anjos.

Nº 2672/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Sebastião Aparecido Gonelli.

Nº 2673/18 - Solicitando recapeamento em toda a



extensão da Rua Ivo Gaúna.

Nº 2674/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Av. Anis Bauab.

Nº 2675/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Professor Naur Appendino.

Nº 2676/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Professor Antonio Lazarin.

Nº 2677/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Pastor Armando Baptista da Palma.

Nº 2678/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Mário Rodrigues.

Nº 2679/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Maria Aparecida Fortes Mestrinelli.

Nº 2680/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Marcel Luis de Lima Supi.

Nº 2681/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Leonor Lazarin.

Nº 2682/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Lauro Pirolla.

Nº 2683/18 - Solicitando recapeamento em toda a extensão da Rua Jornalista Sérgio Dias.

VEREADOR ENFERMEIRO ARI

Nº 2684/18 – Solicitando tapar buracos na Rua Virgílio Mastrocola próximo ao nº 770.

Nº 2685/18 – Solicitando tapar buracos, na Rua Olimpia na altura do posto Pioneiro.

Nº 2686/18 – Solicitando roçagem e capinagem da área da prefeitura “ área de lazer pública”, localizada na Rua Barra do Garça e Amambai.

Nº 2687/18 –Solicitando a reforma da calçada e limpeza em volta da escola infantil municipal EMEI Marisa Aparecida Vera Dervelan.

Nº 2688/18 – Solicitando a roçagem e capinagem da praça do Jardim Sales (atrás do posto de saúde).

Nº 2689/18 – Solicitando a roçagem e capinagem da área onde está localizado o posto de saúde “UBS DR. Francisco Ladeira.

Nº 2690/18 - Solicitando a roçagem e capinagem da área da Prefeitura “Área Pública, localizada no bairro Santa Paula na Rua Leopoldina em toda sua extensão.

Nº 2691/18 – Solicitando tapar buracos, na extensão

da Avenida Rio Brilhante da segunda rotatória até a Rua Farroupilha.

Nº 2692/18 –Solicitando tapar buracos ou recape o que seria mais indicado, em toda a extensão da Rua Alto Araguaia.

Nº 2693/18 – Solicitando tapar buracos ou recape na extensão do ultimo quarteirão da Rua Acre na altura do nº 110 até o final do quarteirão.

Nº 2694/18 – Solicitando tapar buracos no cruzamento das Ruas Pindorama e Uberaba.

Nº 2695/18 – Solicitando tapar buracos que não esta resolvendo ali neste local, o mais certo seria o recape na extensão da Rua Rosa Cruz altura do nº 744 ao nº 942.

Nº 2696/18 – Solicitando trocar lâmpadas na Rua Martins Fontes, 588 e 620.

Nº 2697/18 – Solicitando a roçagem e capinagem do canteiro central em toda a sua extensão na Av. Rio Brilhante.

Nº 2698/18 – Solicitando a roçagem e capinagem da praça do Tarraf I.

Nº 2699/18 – Solicitando melhorar a iluminação da praça no nova Catanduva I, no prolongamento da Rua Paraty na altura do nº 950 ao nº 1172.

Nº 2700/18 –Solicitando a roçagem e capinagem da praça no nova Catanduva I, no prolongamento da Rua Paraty na altura do nº 950 ao nº 1172.

Nº 2701/18 – Solicitando a implantação de mais uma linha de ônibus, isto é um horário a mais no bairro Jardim dos Coqueiros II.

Nº 2702/18 – Solicitando pintura de solo e sinalização em todo o bairro do Jardim dos Coqueiros II.

Nº 2703/18 – Solicitando a pintura de solo e calçada, sinalização em todo o quadrilátero do Mercado Municipal – MERCADÃO.



Licitações e Contratos

Dispensas

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo Nº 10861/18

Amparo legal: A licitação é dispensada com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.6.93.

Ordenador de Despesas: Vereador Ari Bruschi

Valor R\$ 4.962,36 Mensal: R\$ 413,53

C.E. 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Classificação Funcional – 01.031.0001.2.002 –
Manutenção Secretaria da Câmara

Objeto: fornecimento de prestação de serviços por meio eletrônico e website pelo período de 12(doze) meses

Justificativa: Dispensa de licitação a favor de Griffon Brasil Assessoria Ltda, tendo por objeto o fornecimento de prestação de serviços por meio eletrônico e website pelo período de 12(doze) meses

Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – C\NPJ: 51.840.544/0001-00

Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda – CNPJ nº 21.129.497/0001-12

Catanduva, em 30 de novembro de 2018



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

24538	24507	9042997	24511	24512	24517	24527
24555	24526	24531	24534	24549	24355	589121
24580	24587	24291	24310	24325	24496	24373
24339	24320	24295	24330	587649	591247	9048341
24328	24381	24446	24411	24391	24393	24481
24406	24413	24445	24442	24441	24437	24454
24588	24473	24450	24478	9041379	9043634	26469
26568	587463	26271	26272	26273	26722	478
26343	26274	26645	26321	591414	9047788	9042376
26769	26411	26473	26405	26385	26393	589230
26737	26372	26374	26437	26398	26384	26642
26436	9045718	9044566	26235	588813	26357	26232
26856	26467	26045	26703	591257	26313	26247
26349	50528	9043998	24897	24898	24899	24885
26831	588846	24893	24896	24916	49880	24913
24942	25168	24971	24934	49870	24987	49878
24986	24972	49863	49865	24964	49911	24920
24924	24931	24957	24954	49882	24961	24918
25191	24912	9047156	49872	49873	9049683	9049562
9044025	25184	24970	50535	49925	26736	591133
26116	26126	26056	26066	26848	26120	26625
26102	26134	26078	26087	26073	26128	26024
25923	26074	590095	9047282	26833	26108	9055465
9055886	25998	25972	25963	25772	25977	26040
25997	9044296	26044	26701	26018	25931	25945
9044742	25913	25941	588972	26042	25239	24994
25002	25920	25007	25013	25099	25124	25153
25322	25052	9054307	589684	32301	25342	589905
25171	588084	25034	25161	25072	25083	25070
25065	25114	9042635	9043422	9043421	25159	25086
589821	25392	590601	590205	25188	589986	25145
25343	25046	25121	25363	32470	32464	32471
9054064	32460	59576	32468	9046372	32393	32378
32438	59584	32420	32374	32401	32434	26653
26358	9040950	32449	59579	59587	59569	26256
59583	589676	9040911	59582	32444	32368	58092
9044923	26756	32387	26646	26297	26005	26619
49790	26293	32345	32353	32370	32409	32425
32349	587641	59591	587454	32424	9049269	24189
24220	24222	24187	24158	24163	24195	24181
24184	590117	24243	24185	9041944	24221	24209
24204	26159	26184	26445	25946	25926	26175
26559	26241	26447	25950	26052	26156	26648
26308	25180	26222	26223	26142	26324	9043409
26299	25988	26211	26243	30811	9047187	31597
31586	31601	31583	31593	31575	31587	31613



24762	24764	24787	24845	24775	24798	24788
24792	24793	24796	24813	24818	24828	24816
24858	24869	49791	49766	49792	49800	49765
49801	24840	24852	24821	24867	24616	49776
25164	9045605	25196	30847	24632	24615	49668
589497	24646	24650	24656	24716	24668	24613
24722	24750	24713	24698	24705	24696	24694
24695	9054499	9055328	9055483	9055576	9055653	9056172
9056379	9057206	9057216	9057537	9057544	9057648	9052714
9054167	9051285	9049282	9049699	9048511	9049642	9052065
9052049	9051956	9054383	9049994	9053424	9050006	9052519
9050228	9053491	9053490	9048570	9049780	9048832	9049565
9049722	9054723	9049676	9049457	9049580	9054273	9050273
9048531	9050362	9049214	9051532	9054408	9049465	9049641
9049792	9054245	9049210	9049284	9049213	9050447	9050070
9050381	9050383	9049251				



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Carambolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	FAFICA
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			6:40
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			17:20
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			18:30
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			19:00
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			21:20
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			22:10
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318